

JUSTIFICATIVA
PL 0435/2012

Senhor Presidente

Por meio do presente ofício, encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva revogar a Lei nº 7.131, de 22 de abril de 1968, que aprovou o alargamento da Rua Padre José Maria, no Distrito de Santo Amaro.

Ocorre que, transcorridos mais de 40 anos sem a execução do melhoramento, os motivos de sua implementação não mais subsistem, haja vista a significativa transformação do sistema viário local.

Com efeito, na faixa situada entre aqueles alinhamentos aprovados foram construídos a Estação Largo Treze do Metrô e o Terminal de Ônibus Santo Amaro, que atendem a região. Ademais, por ocasião da consecução das obras do Metrô, a via pública em tela foi alargada de modo diverso daquele previsto na mencionada lei e tão somente nos trechos necessários, estando dispensadas obras complementares.

Considere-se, outrossim, que o melhoramento viário objeto da Lei nº 7.131, de 1968, não está contemplado nas diretrizes viárias estabelecidas pelo Plano Regional da Subprefeitura de Santo Amaro, o qual estipula outra forma de intervenção viária para a área, qual seja, a abertura de novas vias em sentido perpendicular à Rua Padre José Maria.

Finalmente, a revogação da lei em foco eliminará o gravame que hoje recai sobre os imóveis inseridos na faixa reservada para a efetivação dos alinhamentos então aprovados, permitindo o seu pleno aproveitamento pelos respectivos proprietários.

Portanto, não havendo elementos que justifiquem a manutenção do melhoramento em causa, nos termos da análise técnica levada a efeito pela Superintendência de Projetos Viários, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, submeto a propositura ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

GILBERTO KASSAB
Prefeito